



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

APROVADA
Data: 13/03/2023
6ª Sessão ordinária

Aprovado por _____ a _____

PROJETO DE LEI Nº 011, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Presidente

Autoriza o município de Alto Araguaia a disponibilizar ônibus à Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia autorizada a disponibilizar ônibus da frota do município à Paróquia Nossa Auxiliadora para transportar o "Movimento de mães que oram pelos filhos" até a cidade de Campo – Verde-MT, no dia 18 de março de 2023, para participarem do IV Encontro Estadual de Mato Grosso.

Art. 2º Fica ainda o município de Alto Araguaia autorizado a cobrir gastos com diárias do motorista, a fim de conduzir os atletas nos dias do evento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 09 de março de 2023.

GUSTAVO DE MELO
ANICEZIO:70930449
134

Assinado de forma digital por
GUSTAVO DE MELO
ANICEZIO:70930449134
Dados: 2023.03.13 15:47:03 -04'00'

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 011/2023

Sra. Presidente,
Srs. Vereadores,

Por meio deste, apresentamos a esta Ilustre Casa de Leis, o **Projeto de Lei nº 011/2023** que autoriza o município de Alto Araguaia a disponibilizar ônibus à Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora.

O Movimento de mães que oram pelos filhos irá participar do IV Encontro Estadual de Mato Grosso, na cidade de Campo Verde/MT.

A fim de apoiar a cultura religiosa de nosso município, promovendo a proteção de nossos filhos.

Considerando que o pedido realizado pela Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora, em vias de realização, solicitamos o apoio desta Casa de Leis para apreciação e aprovação da matéria a qual, por tratar-se extrema importância, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta Lei.

Alto Araguaia – MT, 09 de março de 2023.

GUSTAVO DE MELO Assinado de forma digital por
ANICEZIO:70930449 GUSTAVO DE MELO
134 ANICEZIO:70930449134
Dados: 2023.03.13 15:47:23
-04'00'
GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal